



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CP-2021/002.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/01.03.001 – SEMED

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 PARA ATUALIZAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CP-2021/002.001, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL E O SR. LUIZ ROBERTO CORDEIRO SODRÉ, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.493.547 – PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 223, Bairro: Centro, CEP: 67. 201-030, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar unilateralmente o Contrato Administrativo nº CP-2021/002.001, originário do processo da **Chamada Pública nº 2021/002 – SEMED**, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/09.23.001 – SEMED, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na atualização de rubricas orçamentárias prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	2001 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade:	12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação
	12 306 0004 2.127 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Mais Educação Fontes: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE 15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação 17000000 – Outros Convênios da União
	12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO



	12 306 0004 2.165 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar Fontes: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE 15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação 17000000 – Outros Convênios da União 12 306 0004 2.166 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Fontes: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE 15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação 17000000 – Outros Convênios da União 12 306 0004 2.167 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA Fontes: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE 15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação 17000000 – Outros Convênios da União 12 306 0004 2.168 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ed. Especial Fontes: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE 15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação 17000000 – Outros Convênios da União 12 306 0004 2.169 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche Fontes: 15520000 – Transferência de Recurso do PNAE 15710000 – Transferência de Convênio-Estado/Educação 17000000 – Outros Convênios da União
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento:	3.3.90.30.07 – Gênero de Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº CP-2021/002.001, celebrado em 03 de dezembro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 07 de janeiro de 2022.


ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021-PMM-GAB